

EDITAL Nº 004/2026

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – SEMINÁRIO FINAL DO PROJETO CELLOS SEM CONTORNO

1. PREÂMBULO

O CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE MINAS GERAIS – CELLOS/MG, no âmbito do Projeto “Cellos Sem Contorno – Oficinas de Formação em Direitos Humanos, Artes e Vivências LGBTQIAPN+ e Fortalecimento da Democracia”, referente à Proposta nº 031144/2025, torna pública a presente Cotação Prévia de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para o Seminário Final do projeto, nos termos deste Edital e de seus anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente Cotação Prévia de Preços será realizada por meio da Plataforma Transferegov, no módulo aplicável à Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, em conformidade com as normas pertinentes à parceria.

2.2. O presente edital estará disponível para consulta no site do CELLOS/MG (www.cellosmg.org.br) a partir de 07 de outubro de 2026.

2.3. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail: tec.projetos@cellosmg.org.br.

3. DATA E HORÁRIO

3.1. O recebimento das propostas ocorrerá de 07/10/2026 a 23/10/2026, até as 23h59min, observado o horário de Brasília/DF.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A presente cotação prévia tem por objetivos assegurar a seleção de proposta vantajosa e compatível com o objeto, garantir tratamento isonômico entre os participantes, evitar sobrepreço ou preços manifestamente inexequíveis e assegurar a adequada aplicação dos recursos da parceria.

5. OBJETO

5.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 50 (cinquenta) refeições completas destinadas aos participantes do Seminário Final do Projeto Cellos Sem Contorno, a ser realizado no município de Belo Horizonte/MG.

5.2. Cada refeição deverá compreender, obrigatoriamente, almoço completo, bebida não alcoólica e sobremesa, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

5.3. O objeto restringe-se ao fornecimento de alimentação. Não integram esta contratação a disponibilização ou locação de espaço, mobiliário, sonorização, projeção, equipamentos, recepção, credenciamento, montagem, desmontagem, apoio técnico, decoração ou qualquer outra infraestrutura de evento.

5.4. O fornecimento será realizado em data única, mediante autorização formal da contratante, não sendo devido pagamento por refeições não entregues, itens não autorizados ou despesas estranhas ao objeto contratado.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços pessoas jurídicas legalmente constituídas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de alimentação, refeições, buffet, restaurante, cozinha industrial ou atividade correlata, e que atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus anexos.

6.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas.

6.3. A participação se dará pelo envio da Carta de Proposta de Preço (ANEXO II) e da Declaração Unificada (ANEXO III) para o e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, dentro do prazo estabelecido.

6.4. A equipe de execução do Projeto será responsável pelo registro das propostas recebidas na Plataforma Transferegov, conforme procedimentos aplicáveis.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Serão recebidos, até o horário limite estabelecido neste edital, os documentos indicados no item 6.3.

7.2. A equipe responsável analisará as propostas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e em seus anexos.

7.3. Eventual desclassificação será fundamentada e comunicada ao proponente por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento observará, de forma objetiva, o menor preço global entre as propostas que atenderem integralmente ao objeto, às especificações técnicas e às condições de habilitação previstas neste Edital e no Termo de Referência.

8.2. Para fins de habilitação técnica, a empresa deverá comprovar atuação compatível com o fornecimento de alimentação, refeições, buffet ou serviço correlato, podendo ser exigido documento fiscal, contrato, atestado, declaração de capacidade técnica ou documento equivalente.

8.3. Serão desclassificadas as propostas cujo valor global ultrapasse o valor máximo admitido no Termo de Referência ou que apresentem condições incompatíveis com o objeto.

8.4. O resultado preliminar será divulgado no site do CELLOS/MG e encaminhado ao e-mail informado pelo proponente.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o resultado preliminar, qualquer proponente poderá apresentar recurso devidamente fundamentado para o e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br, no prazo definido no Cronograma de Seleção (ANEXO IV).

9.2. Os recursos serão analisados pela equipe de execução do Projeto, com divulgação do resultado final pelos mesmos meios de comunicação do certame.

10. DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE VENCEDOR

10.1. Após a divulgação do resultado final, o proponente vencedor deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) dias úteis, os documentos comprobatórios das declarações prestadas e os documentos de regularidade jurídica, fiscal, sanitária e cadastral aplicáveis à sua atividade e exigidos para formalização da contratação.

10.2. Os documentos deverão ser enviados em formato eletrônico para tec.projetos@cellosmg.org.br, sempre que possível passíveis de verificação em bases oficiais.

11. DA CONSULTA E DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite para recebimento das propostas, os proponentes poderão formular consultas por escrito, exclusivamente pelo e-mail tec.projetos@cellosmg.org.br.

11.2. Modificações que impactem a formulação das propostas serão divulgadas pelo mesmo meio de publicação do edital, com reabertura do prazo quando necessário.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O PROPONENTE VENCEDOR será convocado para formalização do contrato, devendo encaminhar o instrumento para apreciação e assinatura no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

12.2. A assinatura do contrato estará condicionada à regularidade cadastral e documental do proponente vencedor e à veracidade das informações prestadas durante o processo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, ateste da contratante e entrega das evidências de execução previstas no Termo de Referência.

13.2. Não serão admitidos pagamentos por itens não entregues, não autorizados previamente ou que estejam fora do objeto contratado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O proponente é responsável pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame.

14.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não implicará automática desclassificação, desde que seja possível aferir a qualificação do proponente e compreender adequadamente a proposta, sem prejuízo da isonomia.

14.3. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas por meio eletrônico, pelo site www.cellosmg.org.br e/ou pela Plataforma Transferegov.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de execução do Projeto e pela direção do CELLOS/MG, à luz das normas aplicáveis à parceria.

14.5. A participação neste certame implica aceitação integral das disposições deste edital.

14.6. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Belo Horizonte/MG, 7 de outubro de 2026.


Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente - CELLOS/MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 50 (cinquenta) refeições completas para o Seminário Final do Projeto Cellos Sem Contorno, em Belo Horizonte/MG, compreendendo almoço completo, bebida não alcoólica e sobremesa, com entrega e/ou serviço no local indicado pela contratante, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E FINALIDADE

O Projeto Cellos Sem Contorno prevê a realização de oficinas de formação em Direitos Humanos, Artes e Vivências LGBTQIAPN+ nas nove regionais de Belo Horizonte, com articulação territorial, mobilização comunitária e fortalecimento de redes locais.

Como atividade de encerramento, o Plano de Trabalho prevê um simpósio/seminário final destinado a agregar os participantes das oficinas e constituir uma rede ampla com representantes das nove regionais. A alimentação integra as condições de permanência, acolhimento e participação das pessoas presentes durante a atividade de encerramento.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar alimentação adequada aos participantes durante o Seminário Final, contribuindo para sua permanência e participação integral na atividade de encerramento do projeto. O objeto desta contratação limita-se ao fornecimento de refeições, sem inclusão de infraestrutura ou apoio operacional de evento.

4. PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Local: Belo Horizonte/MG, em endereço a ser informado formalmente pela contratante.

Data do evento: a ser definida e comunicada formalmente pela contratante dentro da vigência do projeto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, salvo ajuste pactuado entre as partes.

Horário de entrega/serviço: a ser definido pela contratante, devendo as refeições estar disponíveis no horário informado, em condições adequadas de consumo e temperatura.

5. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

5.1. A contratada deverá fornecer 50 (cinquenta) refeições completas, prontas para consumo, em condições adequadas de higiene, conservação, apresentação e temperatura.

5.2. Cada refeição deverá incluir, no mínimo: (a) almoço completo, composto por prato principal/proteína e acompanhamentos/guarnições, com opção de salada ou preparação equivalente; (b) 01 bebida não alcoólica por participante, podendo ser água, suco ou refrigerante, em porção individual ou serviço equivalente; e (c) 01 sobremesa por participante, em porção individual ou serviço equivalente.

5.3. A proposta deverá informar de forma objetiva o cardápio ofertado, o tipo e volume aproximado da bebida e a sobremesa, de modo a permitir a comparação entre as propostas.

5.4. A alimentação poderá ser fornecida em sistema buffet, marmitex/quentinha, embalagem individual ou formato equivalente, desde que preservadas as condições de higiene, temperatura, qualidade e consumo adequado no local do evento.

5.5. A contratada deverá incluir no preço todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive preparo, embalagem, acondicionamento, transporte, entrega, pessoal diretamente necessário ao serviço, tributos, taxas e demais despesas correlatas.

5.6. Quando informada pela contratante com antecedência razoável, a contratada deverá prever alternativa alimentar para participantes com restrições alimentares ou necessidade de opção vegetariana, sem redução do padrão de qualidade da refeição e sem cobrança adicional, desde que dentro do quantitativo total contratado.

5.7. Não integram o objeto desta contratação: cessão ou locação de espaço, mesas, cadeiras, toalhas, sonorização, microfones, projeção, notebook, internet, recepção, credenciamento, apoio técnico-operacional, montagem, desmontagem, decoração, material gráfico, brindes, passagens, hospedagem, fotografia, filmagem, transmissão on-line ou quaisquer outros itens de infraestrutura do evento.

6. QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO

6.1. Quantitativo: 50 (cinquenta) refeições completas.

6.2. O valor máximo global admitido para a contratação é de R\$ 2.494,59 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Propostas acima desse limite serão desclassificadas.

6.3. Para fins de comparação, a proposta deverá apresentar preço unitário por refeição e preço global para 50 refeições, sendo o julgamento realizado pelo menor preço global entre as propostas que atendam integralmente às especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar integralmente o fornecimento contratado, nos prazos e condições definidos pelo CELLOS/MG;

Designar responsável para interlocução com a equipe do projeto;

Garantir a qualidade, segurança alimentar, higiene, conservação e temperatura adequada das refeições;

Utilizar embalagens, utensílios e formas de acondicionamento adequados ao tipo de serviço, quando necessários;

Cumprir as normas sanitárias aplicáveis ao preparo, manipulação, transporte e fornecimento de alimentos;

Cumprir as orientações de respeito às identidades de gênero, nomes sociais e pronomes, mantendo ambiente acolhedor e não discriminatório;

Emitir documento fiscal compatível com o objeto contratado;

Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a entrega.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Informar com antecedência a data, horário, endereço de entrega/serviço e eventual necessidade de opções alimentares específicas;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

Atestar a execução após conferência do quantitativo e das condições de entrega;

Efetuar o pagamento na forma pactuada, mediante cumprimento das condições contratuais.

9. EVIDÊNCIAS DE EXECUÇÃO

Nota fiscal correspondente ao objeto contratado;

Registro fotográfico da alimentação fornecida e/ou do momento de serviço, resguardada a privacidade dos participantes;

Registro simples de conferência do quantitativo entregue e do cardápio fornecido, validado pela contratante;

Ateste de execução emitido pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.

10. TRIBUTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

10.1. Todos os tributos, encargos, custos de preparo, pessoal, embalagens, transporte, entrega e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deverão estar integralmente incluídos no preço proposto, não sendo admitidos ônus adicionais à contratante.

10.2. A contratada será integralmente responsável por seus empregados, prepostos, fornecedores e subcontratados, quando houver, bem como pelo cumprimento da legislação sanitária, trabalhista, fiscal e demais normas aplicáveis.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITE

11.1. A execução ocorrerá mediante solicitação formal da contratante, com definição de data, horário e local.

11.2. O aceite estará condicionado à entrega das 50 refeições em conformidade com a proposta vencedora, este Termo de Referência e as orientações da contratante.

11.3. Refeições em quantidade inferior, em condições inadequadas de higiene, conservação ou temperatura, ou em desacordo com o cardápio aprovado, deverão ser substituídas ou complementadas imediatamente, sempre que tecnicamente possível.

11.4. A entrega incompleta, a redução unilateral de quantitativo ou a desconformidade relevante poderá ensejar glosa proporcional, rejeição do fornecimento ou demais medidas previstas no instrumento contratual, assegurado o contraditório quando cabível.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor máximo global
1	Refeição completa: almoço + bebida não alcoólica + sobremesa	refeição	50	R\$ 2.494,59

Belo Horizonte/MG, 7 de outubro de 2026.


Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente - CELLOS/MG

ANEXO II – CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Cotação Prévia de Preços nº 004/2026

Edital nº 004/2026

À Comissão de Seleção / Equipe de Execução do Projeto

CENTRO DE LUTA PELA LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO DE MINAS GERAIS –
CELLOS/MG

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, CPF nº _____, vem
apresentar sua PROPOSTA DE PREÇO para o fornecimento de alimentação para o Seminário Final do
Projeto Cellos Sem Contorno, conforme Edital e Termo de Referência.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de 50 (cinquenta) refeições completas, contendo almoço, bebida não alcoólica e
sobremesa, para o Seminário Final do Projeto Cellos Sem Contorno, em Belo Horizonte/MG,
conforme especificações do ANEXO I.

2. CARDÁPIO OFERTADO

Componente	Descrição ofertada
Almoço completo	_____ _____
Bebida não alcoólica	_____ _____
Sobremesa	_____ _____

3. COMPOSIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Refeição completa: almoço + bebida	50	R\$ _____	R\$ _____

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	não alcoólica + sobremesa			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

4. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

- a) Em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive preparo, mão de obra, embalagens, utensílios necessários, transporte, entrega, tributos, encargos e lucro;
- b) Temos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições do Edital e do Termo de Referência;
- c) Possuímos capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento de alimentação objeto desta cotação;
- d) Comprometemo-nos a entregar as refeições na data, horário e local informados pela contratante, respeitando o quantitativo, o cardápio ofertado e o valor global proposto;
- e) A proposta tem validade de _____ (_____) dias corridos.

Local e data: _____

Nome do(a) representante legal: _____

Cargo: _____

Telefone / e-mail: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG

Equipe do Projeto Cellos Sem Contorno

REFERÊNCIA: Cotação Prévia de Preços – Edital nº 004/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que:

- Teve pleno acesso ao Edital e concorda integralmente com seus termos, condições e exigências;
- Cumpre os requisitos de habilitação pertinentes à presente Cotação Prévia de Preços;
- Atende às exigências sanitárias aplicáveis à sua atividade e responsabiliza-se pelas condições de preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e fornecimento dos alimentos;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, ressalvada a contratação de aprendiz a partir dos quatorze anos, nos termos da legislação vigente;
- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, comprometendo-se a comunicar ocorrências supervenientes;
- Não possui, em seu quadro de colaboradores, servidor(a) ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela presente cotação, em situação que configure impedimento ou conflito de interesses;
- As informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) representante legal: _____

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	07/10/2026
Período de recebimento das propostas	07/10/2026 a 23/10/2026, até as 23h59min (horário de Brasília/DF)
Término do envio de dúvidas	21/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/10/2026
Período para pedidos de recurso	27/10/2026 a 29/10/2026
Divulgação do resultado final	30/10/2026

Endereço eletrônico para envio das propostas: tec.projetos@cellosmg.org.br

Critério de julgamento: menor preço global, atendidos os requisitos do edital e do Termo de Referência.

Referência de tempo: horário de Brasília/DF.